FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMINADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)

CNPJ: 54.049.164/0001-32

ADMINISTRADO PELA VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstração da posição financeira 9

Demonstração do resultado 10

Demonstração das mutações no patrimônio líquido 11

Demonstração do fluxo de caixa - método direto 12

Notas explicativas às demonstrações financeiras 13

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e Administradores do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMINADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMINADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (ANTERIORMENTE DENOMINADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimentos regulamentados pelas Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme a Demonstração da Posição Financeira e a Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 46.085 mil, os quais representam 91,53% do seu patrimônio líquido. Nessa data o Fundo detinha R$ 7.683 mil ou 15,26% do seu patrimônio em cotas do Chimera Alternative Assets X Fundo de Investimento em

Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujo exercício social foi encerrado em 31 de julho de 2025, e não apresentou suas demonstrações financeiras auditadas pois, nessa data tinha menos de 90 dias de operação ficando dispensado de auditoria. No ST 1019 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada o montante de R$ 5.337 ou 10,68% do seu patrimônio líquido, esse fundo é administrado pelo Banco Daycoval S.A. cujo seu primeiro exercício social findará em 28 de fevereiro de 2026. No ST 1013 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada o montante de R$ 6.619 ou 13,15% do seu patrimônio líquido, Esse fundo é administrado pelo Banco Daycoval S.A. e teve suas demonstrações financeiras auditadas pela KPMG Auditores Independentes para o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, cujo relatório desses auditores não continha nenhuma modificação e R$ 1.956 ou 3,89% do seu patrimônio líquido aplicados no Chimera Alternative Assets IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, teve suas demonstrações financeiras auditadas pela Ecovis WFA Auditoria, Impostos e Consultoria para o exercício findo em 31 de agosto de 2025, cujo relatório desses auditores não continha nenhuma modificação.

Em 31 de dezembro de 2025, uma vez que não foi contratado auditor independente por esses administradores para emitir relatório sobre as demonstrações financeiras intermediárias findas nessa data, não nos foi possível realizar procedimentos adicionais para obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes acerca dos saldos desses investimentos, do desempenho das operações, mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, e do ambiente de controles internos desses administradores.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram avaliados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativas ocorridas durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a Classe possui um montante de R$ 4.305 mil que representa 8,55 % do patrimônio líquido composto por esses ativos.

Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido da Classe. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios e sua complexidade julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) indagações e avaliação substantiva dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) avaliação dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento da Classe; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação que suporta a integridade dos registros efetuados; (iv) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios, que a Classe está exposta.

Valorização de ativos financeiros - fundos investidos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 91,53% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos

financeiros mensurados ao valor justo e para os quais há preços cotados ou indexadores observáveis no mercado.

Devido a relevância desses ativos e influência no Patrimônio Líquido e no reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto como significativo em nossa abordagem de auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; (iii) avaliamos as quantidades apresentadas na custódia do fundo que suporte a valorização registrada; (iv) avaliamos o resultado das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras dos Fundos Investidos; e (v) avaliamos as divulgações realizadas pelo fundo auditado frente as obrigações previstas nas legislações aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

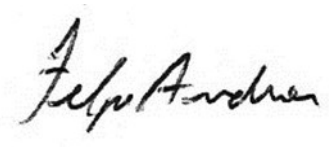
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 31 de março de 2026.

NIX AUDITORES INDEPENDENTES

CRC PR 010995/O-0



Felipe de Andrea

Contador CRC PR 067181/O



Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ 124459/O

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)

CNPJ: 54.049.164/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Valor	2024 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	4	**70**	**0,14**	**130**	**0,55**
Cotas de fundos de investimento		**70**	**0,14**	**130**	**0,55**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada		70	0,14	130	0,55
Títulos e valores mobiliários	5	**46.109**	**91,58**	**23.687**	**99,67**
Títulos públicos federais		**24**	**0,05**	**100**	**0,42**
Notas do Tesouro Nacional		24	0,05	100	0,42
Cotas de fundos de investimento		**46.085**	**91,53**	**23.587**	**99,25**
Chimera Alternative Assets V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Seniores		22.497	44,68	11.377	47,87
Chimera Alternative Assets X Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada		7.683	15,26	-	-
St 1013 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada		6.619	13,15	6.972	29,34
St 1019 FIDC Responsabilidade Limitada		5.377	10,68	-	-
Chimera Alternative Assets IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada		1.956	3,89	-	-
Lc Iii Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada		1.029	2,04	894	3,76
Chimera Alternative Assets V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Subordinadas		924	1,83	-	-
Chimera Alternative Assets Ix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada		-	-	4.344	18,28
Direitos creditórios	6	**4.305**	**8,55**	**-**	**-**
Debêntures		**4.305**	**8,55**	**-**	**-**
Debêntures - Trabalhista		4.305	8,55	-	-
Total do ativo		**50.484**	**100,27**	**23.817**	**100,21**
Passivo					
Valores a pagar		**136**	**0,27**	**51**	**0,21**
Taxa de gestão (*)		75	0,15	27	0,11
Serviços de auditoria		44	0,09	5	0,02
Taxa de administração (*)		13	0,03	12	0,05
Taxa de escrituração (*)		2	0,00	2	0,01
Outras despesas		2	0,00	-	-
Ajuste cotas devedor		-	-	5	0,02
Total do passivo		**136**	**0,27**	**51**	**0,21**
Patrimônio líquido		**50.348**	**100,00**	**23.766**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**50.484**	**100,27**	**23.817**	**100,21**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)
CNPJ: 54.049.164/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Nota explicativa	2025	05/03/2024 a 31/12/2024
Resultados		**5.702**	**1.586**
Resultado com direitos creditórios		**961**	**-**
Resultado com Debêntures	**6**	961	-
Resultado com títulos e valores mobiliários		**4.706**	**1.581**
Resultado com cotas de Fundos de investimento - Renda Fixa		71	145
Resultado com cotas de Fundos de investimento de Direitos Creditórios	**4**	4.625	1.436
Resultado com títulos públicos federais	**5**	10	-
Outras receitas operacionais		**35**	**5**
Outras rendas operacionais		29	5
Ajuste positivo de cotas		6	-
Despesas		**(1.303)**	**(865)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(261)**	**(295)**
Comissões e corretagens		(150)	(210)
Auditoria e custódia		(64)	(24)
Escrituração		(27)	(22)
Distribuição		(20)	(20)
Estruturação		-	(19)
Despesas da Administração e Gestão		**(762)**	**(238)**
Gestão		(612)	(119)
Administração		(150)	(119)
Demais despesas		**(280)**	**(332)**
Outras despesas		(269)	(140)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(21)
Taxa ANBIMA		(2)	(4)
Provisão para perdas		-	(167)
Resultado líquido no exercício/período		**4.399**	**721**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)
CNPJ: 54.049.164/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	05/03/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Representado por 22.526,5454 cotas subordinadas a R$1.055,0100 cada uma	23.766	-
Cotas emitidas		
20.388,2735 cotas subordinadas	22.583	-
22.526,5454 cotas subordinadas	-	23.045
Amortização de cotas	(368)	-
Variação na amortização de cotas	(32)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**45.949**	**23.045**
Resultado do exercício/período	**(612)**	**721**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período	**45.337**	**23.766**
Representado por 42.914,8189 cotas subordinadas a R$1.173,2078 cada uma	50.348	
Representado por 22.526,5454 cotas subordinadas a R$1.055,0100 cada uma	-	23.766

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)

CNPJ: 54.049.164/0001-32

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	05/03/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo renda fixa - Equivalente de caixa	71	145
(-) Taxa de distribuição	(20)	(15)
(-) Taxa CVM	(9)	(21)
(-) Taxa de gestão	(564)	(92)
(-) Auditoria	(25)	(20)
(-) Despesas diversas	(3)	(135)
(-) Taxa de administração	(149)	(107)
(-) Comissões	(150)	(210)
(-) Taxa de escrituração	(27)	(20)
(-) Taxa de ingresso e saída	(246)	(167)
(-) Taxa de estruturação	-	(18)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(2)	(5)
(-) Taxa de rebate	11	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.113)**	**(665)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(13.561)	-
(-) Recebimento de direitos creditórios	10.216	-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(23.286)	(43.178)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	5.415	21.027
(-) Aplicação em títulos públicos federais	-	(99)
(+) Resgates de títulos públicos federais	86	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(21.130)**	**(22.250)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	22.583	23.045
(-) Amortização de cotas	(400)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**22.183**	**23.045**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(60)**	**130**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	130	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	70	130
Variação no caixa e equivalentes	**(60)**	**130**

-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TAG SSI)
CNPJ: 54.049.164/0001-32
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tag SSI Responsabilidade Limitada** (Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TAG SSI)("Fundo"), foi constituído em 23 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 05 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11ºda Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; (ii) Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (iii) Ativos Financeiros; e (iii) Operações de Derivativos, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Anexo e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tag Capital Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Reapresentação das demonstrações financeiras do período de 05 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis do período e 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 estão sendo reapresentadas pela Administradora, pois foi identificado um ajuste referente a operações com equivalente de caixa no montante de R$ 130 que não foi apresentado nos quadros.

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro” estamos apresentando abaixo, os efeitos das demonstrações contábeis, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025.

Posição Financeira

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	31/12/2024 (reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa			
Cotas de fundos de investimento	**-**	**130**	**130**
Beyond Soberano FIF Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada	-	130	130

Demonstração do resultado do exercício

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	31/12/2024 (reapresentado)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1.581**	**-**	**1.581**
Resultado com cotas de Fundos de investimento - Renda Fixa	-	145	145
Resultado com cotas de Fundos de investimento de Direitos Creditórios	-	1.436	1.436
Cotas de Fundos de investimento	1.581	(1.581)	-

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	31/12/2024 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com cotas de fundo renda fixa - Equivalente de caixa		145	145
(-) Taxa de distribuição	(15)	-	(15)
(-) Taxa CVM	(21)	-	(21)
(-) Taxa de gestão	(92)	-	(92)
(-) Auditoria	(20)	-	(20)
(-) Despesas diversas	(135)	-	(135)
(-) Taxa de administração	(107)	-	(107)
(-) Comissões	(210)	-	(210)
(-) Taxa de escrituração	(20)	-	(20)
(-) Taxa de ingresso e saída	(167)	-	(167)
(-) Taxa de estruturação	(18)	-	(18)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(5)	-	(5)
(-) Taxa de rebate	-	-	-
(-) Taxa de ingresso e saída	-	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(810)**		**(665)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Aquisição de direitos creditórios	-		-
(-) Recebimento de direitos creditórios	-		-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(43.163)	(15)	(43.178)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	21.027	-	21.027
(-) Aplicação em títulos públicos federais	(99)	-	(99)
(+) Resgates de títulos públicos federais	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(22.235)**		**(22.250)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	23.045		23.045
(-) Amortização de cotas	-		-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**23.045**		**23.045**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	130	**130**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	-		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	-	130	130
Variação no caixa e equivalentes	**-**		**130**

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de Fundos de investimento - Renda Fixa".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	52.244,6087	70
Total		**52.244,6087**	**70**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1672	111.010,9859	130
Total		**111.010,9859**	**130**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de investimento no valor de R$ 71 (R$ 145 no período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024).

(*) Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada

O Beyond Soberano Fundo de Investimento Financeiro Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI) (“Fundo”) foi constituído em 10 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de fundos de investimento e/ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos, que possuam relacionamento com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., ou por empresas a elas ligadas, incluindo clientes, pessoas naturais ou jurídica, destinados a investidores em geral, assim definidos na regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), doravante denominados “Cotistas”.
O Fundo tem como objetivo de investimento atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas,

valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil.

O Fundo possui exercício findo em março de cada ano; tendo a última DF com exercício 31 de março de 2025 emitida sem qualificações.

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstrados abaixo:

				2025		
				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Notas do Tesouro Nacional	Pública	24	24	-	-	24
Total		**24**	**24**	**-**	**-**	**24**

				2024		
				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Notas do Tesouro Nacional	Pública	100	100	-	-	100
Total		**100**	**100**	**-**	**-**	**100**

A Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 46.085 (R$ 23.587 em 2024), classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento, e encontra-se distribuídos da seguinte forma:

2025			
Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Chimera Alternative Assets V (a)	16.181,7212	23.421	Sem vencimento
Chimera Alternative Assets X (b)	7.261,0734	7.683	Sem vencimento
ST 1013 FIDC (c)	6.845,16361	6.619	Sem vencimento
ST 1019 FIDC (d)	4.655,0000	5.377	Sem vencimento
Chimera Alternative Assets IV (e)	1.760,0000	1.956	Sem vencimento
LC III FIDC (f)	1.038,4011	1.029	Sem vencimento
Total	**34.942,9582**	**46.085**	

2024			
Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Chimera Alternative Assets V (a)	9.767,7295	11.377	Sem vencimento
ST 1013 FIDC (c)	7.039,4119	6.972	Sem vencimento
LC III FIDC (f)	950,1820	894	Sem vencimento
Chimera Alternative Assets IX (g)	3.921,6926	4.344	Sem vencimento
Total	**21.679,0160**	**23.587**	

a) Chimera Alternative Assets V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Chimera Alternative Assets V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 1º de março de 2024 e tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O Fundo encerrou o exercício social em 31 de outubro de 2025, onde foram emitidas as demonstrações financeiras sem qualificações no relatório do auditor em 03 de março de 2026.

b) Chimera Alternative Assets X Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada

O Chimera Alternative Assets X Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada foi constituído em 13 de agosto de 2024 e iniciou suas atividades

em 14 de julho de 2025 e tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo.

O Fundo encerrou o exercício social em 31 de julho de 2025, mas não teve suas demonstrações financeiras auditadas, visto que, possuía menos de 90 dias em atividade.

c) ST 1013 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O ST 1013 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada foi constituído em 05 de agosto de 2024 e iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2025 e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

O Fundo encerrou o exercício social em 28 de fevereiro de 2025, onde foram emitidas as demonstrações financeiras sem qualificações no relatório do auditor em 29 de maio de 2025.

d) ST 1019 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O ST 1019 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada foi constituído em 29 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 02 de junho de 2025 e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

O Fundo encerrou o primeiro exercício social em 28 de fevereiro de 2026 e não possui as demonstrações financeiras emitidas até a emissão deste relatório.

e) Chimera Alternative Assets IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada

O Chimera Alternative Assets VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2024 e tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O Fundo encerrou o exercício social em 31 de agosto de 2025, onde foram emitidas as demonstrações financeiras sem qualificações no relatório do auditor em 20 de novembro de 2025.

f) LC III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O LC III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada foi constituído em 16 de setembro de 2024 e iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2024 e tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; (ii) Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e (iii) Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe.

O Fundo encerrou o exercício social em 31 de outubro de 2025, onde foram emitidas as demonstrações financeiras sem qualificações no relatório do auditor em 30 de março de 2026.

g) Chimera Alternative Assets IX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Resp. Limitada

O Chimera Alternative Assets IX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizado – Responsabilidade Limitada iniciou suas operações em 09 de julho de 2024 e tem como objetivo do proporcionar ao seu Cotista a valorização das Cotas de emissão do Fundo, por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido, na aquisição de Direitos Creditórios, poderia eles terem origem ou contraparte a Gestora e/ou suas Partes Relacionadas, nos termos do artigo 42 do Anexo Normativo II da Resolução 175 da CVM, e Ativos Financeiros listados no Artigo 6º do Regulamento, observados todos os critérios de composição de Carteira estabelecidos no Regulamento.

O Fundo encerrou o exercício social em 30 de abril de 2025, onde foram emitidas as demonstrações financeiras sem qualificações no relatório do auditor em 11 de julho de 2025.

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto

da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pela Classe, por meio de aquisição no mercado primário ou no mercado secundário, seja privado, em bolsa de valores, balcão organizado ou não organizado, observado o disposto na legislação aplicável.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável:

(i) Os Direitos Creditórios devem ser de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas, sociedades em geral ou universalidades de direito, incluindo fundos de investimento, no momento da respectiva cessão, e ainda, sem limitação: dívidas não performadas (independentemente do formato pelo qual são formalizadas), disputas arbitrais, judiciais, precatórios e pré-precatorios; e

(ii) Os Direitos Creditórios devem atender a critérios estabelecidos internamente pela Gestora, a qual atestará o preenchimento por meio de parecer específico.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios as debêntures emitidas em 23 de janeiro de 2025 pela Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XXIII S.A, conforme demonstrado abaixo:

Características da emissão das debêntures sênior

Data de emissão	Série	Quantidade	Valor Nominal Unitário	Valor Total da Emissão	Data de vencimento
23/01/2025	1º Série Sênior	5.000	1,0000	5.000	31/12/2028

As Debêntures têm como lastro os direitos creditórios decorrentes de:

1) determinadas reclamações trabalhistas (“Processos Trabalhistas”) e de quaisquer processos conexos, recursos e impugnações que tenham sido ou venham a ser reconhecidos,

constituídos ou atribuídos às Reclamantes no âmbito do respectivo Processo Trabalhista, devidamente acrescidos de todas e quaisquer atualizações e/ou correções devidas que tenham sofrido e/ou venham a sofrer, compreendendo também, sem limitação, todos e quaisquer valores relativos a principal, acessórios, pretensões, privilégios, preferências e quaisquer outros valores a que a Reclamante faça jus, com exceção

(i) dos tributos incidentes sobre tais valores;
(ii) dos valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao seguro-desemprego e a outras verbas personalíssimas; e
(iii) ao valor relativo aos honorários advocatícios devidos pelas Reclamantes em razão do respectivo Processo Trabalhistas, incluindo aqueles convencionados com o Advogado da Reclamante (conforme abaixo definido), e os eventuais honorários sucumbenciais a que a Reclamante for condenada conforme estabelecido no âmbito do Processo Trabalhista, se houver ("Direitos Creditórios Reclamantes"), nos termos dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças devidamente indicados no Anexo I à Escritura de Emissão; e

(2) honorários advocatícios devidos ou que venham a ser devidos aos Advogados das Reclamantes, no âmbito dos Processos Trabalhistas, sejam eles convencionados, fixados por arbitramento judicial, de sucumbência ou quaisquer outros, incluindo, sem limitação, aqueles pactuados com as Reclamantes, conforme descritos no Contrato de Cessão, com exceção dos montantes relativos aos tributos incidentes sobre os referidos direitos creditórios ("Direitos Creditórios Advogados" e, em conjunto com Direitos Creditórios Reclamantes, os "Direitos Creditórios").

No período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não possuía Direitos creditórios na carteira.

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	05/03/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**-**	**-**
Aquisições	13.561	-
Liquidações	(10.217)	-

Descrição	2025	05/03/2024 a 31/12/2024
Rendimentos	961	-
Saldo final	**4.305**	**-**

6.5 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

- A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 8,55% do seu patrimônio líquido, e possui investimentos com Cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios que representam 91,53% (99,25% em 2024) do seu patrimônio líquido.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção (hedge) e/ou alavancagem, conforme definido no regulamento do Fundo, de forma que tais operações podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados

ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.
São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 13. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de escrituração no montante de R$ 2. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de escrituração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tag Capital Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 75. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 42.914,8189 cotas.

b) Emissão de cotas

A Classe poderá, a qualquer tempo, sempre que as atividades da classe assim exigirem, emitir novas séries de cotas, por ato unilateral da Gestora e da Administradora, observado o disposto no Acordo Operacional, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que:

a) Sejam integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional;
b) Sejam atendidas as Condições para Emissão de Novas Cotas; e
c) As cotas que se pretenda emitir possuam idêntica preferência que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas e subscritas R$ 22.583, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 20.388,2735 (No período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas e subscritas R$ 23.045, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 22.526,5454.)

d) Resgate e amortização de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas na data de vencimento da cota, observado o disposto no regulamento vigente. Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer Subclasse de Cotas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento vigente.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da Cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, ou última cota conhecida, por meio (i) do Fundos21; ou (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas no valor de R$ 400 (não houve amortização de cotas no período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024)

e) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas: (i) para distribuição no MDA; e (ii) para negociação no Fundos21.

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tag Capital Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, a Classe paga uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 150 (R$ 119 no período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga a título de taxa de gestão o equivalente a 2% (dois inteiros por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 612 (R$ 119 no período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024), encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a classe pagará ao custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes:

a) Será acrescido à remuneração da Administradora, para a participação e

implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, o valor equivalente a R$ 1,2 (mil e duzentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades;

b) Pela prestação dos serviços de verificação, trimestral da existência, da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, é devido pela classe ao Custodiante o montante fixo de R$5 (cinco mil reais) trimestralmente em cada data de verificação; e

c) Pelo serviço de escrituração é devido pela classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 2,2 (dois mil e duzentos reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista (R$)
0 a 50	isento
51 a 2.000	1,50
2.001 a 10.000	1,00
Acima de 10.001	0,50

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

(a) Custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 0,005(cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21);

(b) Adicionalmente, será devido R$ 3 (três mil) por evento de liquidação via B3 e R$ 2 (dois mil) por chamada de capital, quando aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa a título de taxa de escrituração foi de R$ 27 (R$ 22 no período de 05 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Escrituração” na demonstração do resultado.

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Desconsiderando as amortizações, a evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício /Período	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.173,21	11,20%	38.767
Período de 05.03.2024 a 31.12.2024	1.055,01	5,50%	12.913

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

b) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício /Período	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.182,53	12,09%	38.849

15. Tributação

a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, exceto, para aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela NIX Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Conforme Ata de Assembleia Extraordinária realizada dia 21 de maio de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

Inclusão do item 18.3. ao Anexo da Classe Única, de modo a prever a Taxa de Performance à Gestora;

Inclusão do inciso "iv" ao item 19.1. do Anexo da Classe Única, de modo a prever a Taxa de Performance aos Encargos da Classe; e

Alteração da representação do Fundo e Classe da Administradora para a Gestora na

celebração dos Contratos de Cobrança, Formalização e de Cessão e Termo de Cessão e a retificação dos todos os atos praticados pela Gestora em nome do Fundo e/ou da Classe desde a data de constituição.

Considerando a aprovação das Ordens do Dia acima, a Administradora consolida o Regulamento nos
termos do Anexo II à presente Ata.

Conforme Ata de Assembleia Especial Extraordinária realizada dia 19 de dezembro de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

A substituição da atual Gestora do Fundo, TAG INVESTIMENTOS., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.499/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 12º Andar, CEP 04538-133, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8.479, expedido em 22 de setembro de 2005 (“Atual Gestora”) pela TAG CAPITAL LTDA., sociedade limitada autorizada pela CVM para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros, por meio do Ato Declaratório nº 22.885, de 27 de dezembro de 2024, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311 – 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo(“Nova Gestora”), com a consequente alteração do item XXII do Anexo I e item LVII do Anexo II do Regulamento do Fundo ("Regulamento") , passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do Anexo II a esta ata; tendo em vista a aprovação acima, passa a nova versão do Regulamento a vigorar nos termos do Anexo II a esta ata a partir de 22 de dezembro de 2025.

20. Eventos subsequentes

Após a data base de 31 de dezembro de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1